EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 002/2026

*O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, com sede administrativa sito à Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Coronel Sapucaia/MS, CEP: 79995-000, por intermédio de sua Prefeita Municipal Sra. **NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, em especial moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal urbano denominado **Nhú Verá Setor 02** encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.*

O procedimento contempla, conforme o caso concreto, a aplicação do instituto da **Legitimação Fundiária**, nos termos dos arts. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata.

Informa-se que foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral da área, com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como parecer preliminar de viabilidade, visando à individualização das unidades imobiliárias e à abertura de matrículas individualizadas.

As peças integrantes do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) foram elaboradas pela equipe multidisciplinar da **Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC**, entidade com legitimidade ativa nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, regularmente constituída, com atuação direcionada ao desenvolvimento urbano, promoção habitacional e regularização fundiária.

DO NÚCLEO

O núcleo urbano informal denominado Nhú Verá Setor 02, localizado neste Município, tem origem na matrícula nº 15.579, 20.730, 20.734, 24.190, 24.199, 24.200, 24.202, 24.206, 24.216, 24.217, 24.219, 24.223, 24.228, 24.229, 24.269, 26.029, 26.030, 26.037, 26.038, 26.039, 26.047, 26.051, 26.059, 26.062, 26.065, 26.066, 26.068, 26.070, 26.074, 26.075, 26.076, 26.841, 26.842, 26.848, 26.850, 26.852 de propriedade do Município de Coronel Sapucaia/MS e matrícula nº 26.029 de propriedade de Arnaldo Alvarenga, devidamente registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS.

O núcleo possui área total de 23.624,95 m², distribuída em 111 lotes, sendo 55 lotes aderentes. 56 lotes destinados a futuros proprietários.

O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua Alberto Mariano, Rua Antonio Pedro Carmelo, Rua Artur Soares, Rua E, Rua Emilio Canan, Rua João Basilio De Oliveira, Rua Luiz Soligo, Rua Olipio Peroti, Rua Quintino Viana, Rua Selvino Maciel Da Silva, Travessa Atilio Picolli, já integrantes do domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 15.579	226.800,00m²
Área da matrícula 20.730	225,00m²
Área da matrícula 20.734	225,00m²
Área da matrícula 24.190	200,00m²
Área da matrícula 24.199	200,00m²
Área da matrícula 24.200	200,00m²
Área da matrícula 24.202	200,00m²
Área da matrícula 24.206	200,00m²
Área da matrícula 24.216	200,00m²
Área da matrícula 24.217	200,00m²
Área da matrícula 24.219	200,00m²
Área da matrícula 24.223	200,00m²
Área da matrícula 24.228	200,00m²

Área da matrícula 24.229	200,00m²
Área da matrícula 24.269	277,00m²
Área da matrícula 26.029	200,00m²
Área da matrícula 26.030	200,00m²
Área da matrícula 26.037	200,00m²
Área da matrícula 26.038	200,00m²
Área da matrícula 26.039	200,00m²
Área da matrícula 26.047	200,00m²
Área da matrícula 26.051	200,00m²
Área da matrícula 26.059	200,00m²
Área da matrícula 26.062	346,80m²
Área da matrícula 26.065	290,60m²
Área da matrícula 26.066	200,00m²
Área da matrícula 26.068	312,50 m²
Área da matrícula 26.070	200,00m²
Área da matrícula 26.074	200,00m²
Área da matrícula 26.075	200,00m²
Área da matrícula 26.076	200,00m²
Área da matrícula 26.841	200,00m²
Área da matrícula 26.842	200,00m²
Área da matrícula 26.848	200,00m²
Área da matrícula 26.850	200,00m²
Área da matrícula 26.852	200,00m²
Área dos lotes aderentes	12.411,94 m²
Área de lotes destinados a futuros proprietários	11.213,01 m²
Área total da REURB	23.624,95 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos e serviços públicos:

- sistema viário implantado, com vias de circulação definidas;

- fornecimento de energia elétrica;
- abastecimento de água;
- soluções de esgotamento sanitário;
- serviço de coleta de resíduos sólidos;
- acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, tais como educação, saúde e transporte.

DAS CONFRONTAÇÕES

Os titulares de domínio, os confrontantes internos e externos, bem como eventuais terceiros interessados, serão notificados por meio do presente edital e, cumulativamente, mediante notificação encaminhada via postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio de coleta de assinatura pessoal, sendo-lhes assegurada ciência da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Será garantido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação deste edital, para apresentação de **impugnação ou manifestação**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Titulares de domínio:

1. Matrícula nº 15.579, 20.730, 20.734, 24.190, 24.199, 24.200, 24.202, 24.206, 24.216, 24.217, 24.219, 24.223, 24.228, 24.229, 24.269, 26.030, 26.037, 26.038, 26.039, 26.047, 26.051, 26.059, 26.062, 26.065, 26.066, 26.068, 26.070, 26.074, 26.075, 26.076, 26.841, 26.842, 26.848, 26.850, 26.852 de propriedade de Município de Coronel Sapucaia/MS;
2. Matrícula nº 26.029 de propriedade de Arnaldo Alvarenga;

Confrontantes:

1. Matrícula nº 15.579, 26.029, 24.190, 24.199, 24.200, 24.202, 26.030, 26.037, 26.038, 26.039, 24.268, 24.269, 24.270, 20.727, 20.729, 20.730, 20.731, 20.733, 20.734, 26.046, 26.047, 26.048, 26.050, 26.051, 26.052, 26.056, 26.058, 26.059, 26.060, 26.062, 26.064, 26.065, 26.066, 26.067, 26.068, 26.069, 26.070, 26.071, 26.073, 26.074, 26.076, 26.078, 26.079, 26.083, 26.084, 24.206, 24.207, 24.208, 24.210, 24.211, 24.216, 24.217, 24.2018, 24.219, 24.275, 24.274, 24.220, 24.221, 24.223, 24.227, 24.228, 24.229, 24.230, 26.840, 26.841, 26.842, 26.843, 26.847, 26.848, 26.849, 26.850, 26.851, 26.852, 26.853, 24.191, 24.193,

24.195, 24.196, 24.201, 24.203, 24.205, 26.031, 26.036, 26.040, 26.045, de propriedade de Município de Coronel Sapucaia/MS;

2. Matrícula nº 29.021 de propriedade de Hilário Venialgo Verdum;
3. Matrícula nº 29.020 de propriedade de Felicia Ramona Gomes e Antonio Aparecido de Brito;
4. Matrícula nº 25.766 de propriedade de Eloir Ribeiro Cardoso;
5. Matrícula nº 29.057 de propriedade de Ester Ferreira Gimenez;
6. Matrícula nº 29.209 de propriedade de Juliana Neves de Oliveira;
7. Matrícula nº 28.745 de propriedade de Alexandra Ezequiel;
8. Matrícula nº 27.653 de propriedade de Nilo Monteiro de Santana;
9. Matrícula nº 25.377 de propriedade de Miguel José Ferreira;
10. Matrícula nº 25.378 de propriedade de Fabiana Santos Silva;
11. Matrícula nº 25.379 de propriedade de Roseneide Barbosa Tomaz;
12. Matrícula nº 25.380 de propriedade de Graciela Espindola Aguero;
13. Matrícula nº 25.373 de propriedade de Valmir Aparecido Saraiva e Aparecida Trosff Ribeiro;
14. Matrícula nº 25.381 de propriedade Ana Flavia Quinonez Silva;
15. Matrícula nº 25.382 de propriedade de Zuzana Tubila Gomes;
16. Matrícula nº 25.383 de propriedade de Josefa Ferreira Silva e Altidonio Jacinto Silva;
17. Matrícula nº 25.384 de propriedade de Paula Vilhalba;
18. Matrícula nº 25.385 de propriedade de Ambrelia Ocampos;
19. Matrícula nº 24.198 de propriedade de Teodora Parede Gonçalves;
20. Matrícula nº 20.735 de propriedade de Anizio Alves de Oliveira e Rozalia Darcy dos Santos de Oliveira;
21. Matrícula nº 24.224 de propriedade de Henriqueta Ovando;
22. Matrícula nº 26.846 de de propriedade de Edvan da Silva Neves;
23. Rua Alberto Mariano, Rua Antonio Pedro Carmelo, Rua Artur Soares, Rua E, Rua Emilio Canan, Rua João Basilio De Oliveira, Rua Luiz Soligo, Rua Olipio Peroti, Rua Quintino Viana, Rua Selvino Maciel Da Silva, Travessa Atilio Picolli de propriedade do Município de Coronel Sapucaia/MS;

DOS REQUERENTES

São requerentes e beneficiários da regularização fundiária os ocupantes e moradores do núcleo urbano informal denominado Nhú Verá Setor 02, devidamente identificados no levantamento cadastral realizado, e que aderiram voluntariamente ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Nº	NOME
1.	MARIA APARECIDA DA SILVA E ISMAEL INÁCIO PEREIRA
2.	VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA E OSCAR DE SOUZA NUNES
3.	EDEMILDE CABALLERO GOMEZ ANTUNES E RAMÃO ANTUNES
4.	ROSARIA BALBUENA
5.	TIMÓTEA FLOR MARTINS
6.	SONIA FERREIRA VILHALBA
7.	TEREZA DE JEZUS FERREIRA
8.	NILSA MEDIETA GONZALEZ E ROSALINO ARÉVALOS
9.	NORMA SILVA
10.	JOCELINA APARECIDA ASTRISSI
11.	MICAÉLI SOARES RODRIGUES E VALDINEI ESPINDOLA LESCANO
12.	EPIFANIA BARRETO
13.	GISELE APARECIDA FERRAZ RODRIGUES VARGAS E RAMÃO RAMOS VARGAS
14.	LIVRADA MARQUES
15.	ANGELA SEGÓVIA
16.	CRISTOVÃO SANCHES OVANDO
17.	SONIA ALBUQUERQUE PADILHA RAMOS E WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS
18.	MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
19.	MARLENE REIS DURÉ E ALMIR JUNIOR DE OLIVEIRA DURÉ
20.	MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA E JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA
21.	SILVANA CHRISTOFANO DA SILVA
22.	JOSÉ SILVA DE MOURA
23.	ANGELICA RUIZ SALINAS DA SILVA
24.	ANÁSTACIA LÓPES VENIALGO E FELIX FLOR MARTINS

25.	AGUSTINHA FERREIRA
26.	FRANCISCA RAMONA MACHADO
27.	IGNACIA FLEITAS DE SAAVEDRA
28.	SUNILDA AREVALO
29.	MARI FREITAS
30.	JULIÃO GONÇALVES
31.	NANCI AGUSTIM
32.	DANIA MACIEL CHAVEZ
33.	DIEGO GABRIEL BATISTA BUENO
34.	EDINO ALMIRÃO SALDANHA
35.	ELENIR DE ALMEIDA FERBONI
36.	DAIANI FABRICIO
37.	NOEMI FABRICIO
38.	LEILA MARTINES COLACHO
39.	KARINA OCAMPO GONZALEZ E PASCUAL GIMENEZ DELGADO
40.	CLEONICE OLIVEIRA BARRETO E ADEMIR BARRETO
41.	CLAUDIA INOCENCIA FERNANDES E FRANCISCO BATISTA,
42.	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
43.	JOILSO ANTUNES RODRIGUES
44.	ADRIANA MAGALHÃES DE MOURA.
45.	MARIA MARTINES E OCLÉCIO JOSÉ DE FARIAS JUNIOR
46.	JAQUELINE DA SILVA DE JESUS E CRISTOFFER AGUSTIM GONÇALVES
47.	ESTEFANI VAZQUEZ
48.	MARIA ELSA OGEDA
49.	ILDA MACHUCA
50.	MARIA VENANCIA AREVALOS E IZIDORO ANTUNES
51.	ELIZANDRA MONGELOS PORTILLO
52.	ANTONIO ADÃO RODRIGUES GULARTES
53.	RAMONA GONSALVES COLACHO

Os requerentes optaram pela promoção da regularização às suas expensas, nos termos do art. 33, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

DAS IMPUGNAÇÕES

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentadas e instruídas com os documentos pertinentes.

As manifestações serão analisadas pelos órgãos técnicos competentes e pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assegurando a apreciação adequada de todos os argumentos apresentados.

O processo administrativo permanecerá disponível para consulta pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, garantindo transparência e acesso às informações do procedimento.

A ausência de manifestação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização, nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ao término do procedimento, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que constituirá título hábil para registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.

Coronel Sapucaia/MS, 08 de outubro de 2026.

NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II – MAPA DO NÚCLEO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2026

"Transfere Ponto Facultativo do dia do Servidor Público, de 28 para 30 de outubro de 2026 na repartição do Poder Legislativo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, João Batista de Andrade, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 34, Inciso II e V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o DECRETO "E" Nº 69, DE 5 de outubro de 2026, do Governo do Estado de Mato Grosso Do Sul;

CONSIDERADO que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público do Poder Legislativo para o dia 30 de outubro não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo do "Dia do Servidor Publico", comemorado no dia 28 de outubro para dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) na repartição pública do Poder Legislativo Municipal, ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores da Câmara Municipal, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º - Haverá expediente normal na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2026, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público do Poder Legislativo para a data de 30 de outubro de 2026.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 27 de outubro de 2026.

João Batista de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, com sede administrativa sito à Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Coronel Sapucaia/MS, CEP: 79995-000, por intermédio de sua Prefeita Municipal Sra. **NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, em especial moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal urbano denominado **Nhú Verá Setor 02** encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.

O procedimento contempla, conforme o caso concreto, a aplicação do instituto da **Legitimação Fundiária**, nos termos dos arts. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata.

Informa-se que foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral da área, com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como parecer preliminar de viabilidade, visando à individualização das unidades imobiliárias e à abertura de matrículas individualizadas.

As peças integrantes do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) foram elaboradas pela equipe multidisciplinar da **Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC**, entidade com legitimidade ativa nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, regularmente constituída, com atuação direcionada ao desenvolvimento urbano, promoção habitacional e regularização fundiária.

DO NÚCLEO

O núcleo urbano informal denominado Nhú Verá Setor 02, localizado neste Município, tem origem na matrícula nº 15.579, 20.730, 20.734, 24.190, 24.199, 24.200, 24.202, 24.206, 24.216, 24.217, 24.219, 24.223, 24.228, 24.229, 24.269, 26.029, 26.030, 26.037, 26.038, 26.039, 26.047, 26.051, 26.059, 26.062, 26.065, 26.066, 26.068, 26.070, 26.074, 26.075, 26.076, 26.841, 26.842, 26.848, 26.850, 26.852 de propriedade do Município de Coronel Sapucaia/MS e matrícula nº 26.029 de propriedade de Arnaldo Alvarenga, devidamente registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS.

O núcleo possui área total de 23.624,95 m², distribuída em 111 lotes, sendo 55 lotes aderentes. 56 lotes destinados a futuros proprietários.

O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua Alberto Mariano, Rua Antonio Pedro Carmelo, Rua Artur Soares, Rua E, Rua Emilio Canan, Rua João Basilio De Oliveira, Rua Luiz Soligo, Rua Olipio Peroti, Rua Quintino Viana, Rua Selvino Maciel Da Silva, Travessa Atilio Picolli, já integrantes do domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 15.579	226.800,00m²
Área da matrícula 20.730	225,00m²
Área da matrícula 20.734	225,00m²
Área da matrícula 24.190	200,00m²
Área da matrícula 24.199	200,00m²
Área da matrícula 24.200	200,00m²

Área da matrícula 24.202	200,00m²
Área da matrícula 24.206	200,00m²
Área da matrícula 24.216	200,00m²
Área da matrícula 24.217	200,00m²
Área da matrícula 24.219	200,00m²
Área da matrícula 24.223	200,00m²
Área da matrícula 24.228	200,00m²
Área da matrícula 24.229	200,00m²
Área da matrícula 24.269	277,00m²
Área da matrícula 26.029	200,00m²
Área da matrícula 26.030	200,00m²
Área da matrícula 26.037	200,00m²
Área da matrícula 26.038	200,00m²
Área da matrícula 26.039	200,00m²
Área da matrícula 26.047	200,00m²
Área da matrícula 26.051	200,00m²
Área da matrícula 26.059	200,00m²
Área da matrícula 26.062	346,80m²
Área da matrícula 26.065	290,60m²
Área da matrícula 26.066	200,00m²
Área da matrícula 26.068	312,50 m²
Área da matrícula 26.070	200,00m²
Área da matrícula 26.074	200,00m²
Área da matrícula 26.075	200,00m²
Área da matrícula 26.076	200,00m²
Área da matrícula 26.841	200,00m²
Área da matrícula 26.842	200,00m²
Área da matrícula 26.848	200,00m²
Área da matrícula 26.850	200,00m²
Área da matrícula 26.852	200,00m²
Área dos lotes aderentes	12.411,94 m²
Área de lotes destinados a futuros proprietários	11.213,01 m²
Área total da REURB	23.624,95 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos e serviços públicos:

sistema viário implantado, com vias de circulação definidas;

fornecimento de energia elétrica;

abastecimento de água;

soluções de esgotamento sanitário;

serviço de coleta de resíduos sólidos;

acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, tais como educação, saúde e transporte.

DAS CONFRONTAÇÕES

Os titulares de domínio, os confrontantes internos e externos, bem como eventuais terceiros interessados, serão notificados por meio do presente edital e, cumulativamente, mediante notificação encaminhada via postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio de coleta de assinatura pessoal, sendo-lhes assegurada ciência da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Será garantido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação deste edital, para apresentação de **impugnação ou manifestação**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Titulares de domínio:

Matrícula nº 15.579, 20.730, 20.734, 24.190, 24.199, 24.200, 24.202, 24.206, 24.216, 24.217, 24.219, 24.223, 24.228, 24.229, 24.269, 26.030, 26.037, 26.038, 26.039, 26.047, 26.051, 26.059, 26.062, 26.065, 26.066, 26.068, 26.070, 26.074, 26.075, 26.076, 26.841, 26.842, 26.848, 26.850, 26.852 de propriedade de Município de Coronel Sapucaia/MS;

Matrícula nº 26.029 de propriedade de Arnaldo Alvarenga;

Confrontantes:

Matrícula nº 15.579, 26.029, 24.190, 24.199, 24.200, 24.202, 26.030, 26.037, 26.038, 26.039, 24.268, 24.269, 24.270, 20.727, 20.729, 20.730, 20.731, 20.733, 20.734, 26.046, 26.047, 26.048, 26.050, 26.051, 26.052, 26.056, 26.058, 26.059, 26.060, 26.062, 26.064, 26.065, 26.066, 26.067, 26.068, 26.069, 26.070, 26.071, 26.073, 26.074, 26.076, 26.078, 26.079, 26.083, 26.084, 24.206, 24.207, 24.208, 24.210, 24.211, 24.216, 24.217, 24.2018, 24.219, 24.275, 24.274, 24.220, 24.221, 24.223, 24.227, 24.228, 24.229, 24.230, 26.840, 26.841, 26.842, 26.843, 26.847, 26.848, 26.849, 26.850, 26.851, 26.852, 26.853, 24.191, 24.193, 24.195, 24.196, 24.201, 24.203, 24.205, 26.031, 26.036, 26.040, 26.045, de propriedade de Município de Coronel Sapucaia/MS;

Matrícula nº 29.021 de propriedade de Hilário Venialgo Verdum;

Matrícula nº 29.020 de propriedade de Felicia Ramona Gomes e Antonio Aparecido de Brito;

Matrícula nº 25.766 de propriedade de Eloir Ribeiro Cardoso;

Matrícula nº 29.057 de propriedade de Ester Ferreira Gimenez;

Matrícula nº 29.209 de propriedade de Juliana Neves de Oliveira;

Matrícula nº 28.745 de propriedade de Alexandra Ezequiel;

Matrícula nº 27.653 de propriedade de Nilo Monteiro de Santana;

Matrícula nº 25.377 de propriedade de Miguel José Ferreira;

Matrícula nº 25.378 de propriedade de Fabiana Santos Silva;

Matrícula nº 25.379 de propriedade de Roseneide Barbosa Tomaz;

Matrícula nº 25.380 de propriedade de Graciela Espindola Aguero;

Matrícula nº 25.373 de propriedade de Valmir Aparecido Saraiva e Aparecida Trosff Ribeiro;

Matrícula nº 25.381 de propriedade Ana Flavia Quinonez Silva;

Matrícula nº 25.382 de propriedade de Zuzana Tubila Gomes;

Matrícula nº 25.383 de propriedade de Josefa Ferreira Silva e Altidonio Jacinto Silva;

Matrícula nº 25.384 de propriedade de Paula Vilhalba;

Matrícula nº 25.385 de propriedade de Ambrelia Ocampos;

Matrícula nº 24.198 de propriedade de Teodora Parede Gonçalves;

Matrícula nº 20.735 de propriedade de Anizio Alves de Oliveira e Rozalia Darcy dos Santos de Oliveira;

Matrícula nº 24.224 de propriedade de Henriqueta Ovando;

Matrícula nº 26.846 de de propriedade de Edvan da Silva Neves;

Rua Alberto Mariano, Rua Antonio Pedro Carmelo, Rua Artur Soares, Rua E, Rua Emilio Canan, Rua João Basilio De Oliveira, Rua Luiz Soligo, Rua Olipio Peroti, Rua Quintino Viana, Rua Selvino Maciel Da Silva, Travessa Atilio Picolli de propriedade do Município de Coronel Sapucaia/MS;

DOS REQUERENTES

São requerentes e beneficiários da regularização fundiária os ocupantes e moradores do núcleo urbano informal denominado Nhú Verá Setor 02, devidamente identificados no levantamento cadastral realizado, e que aderiram voluntariamente ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Nº	NOME
	MARIA APARECIDA DA SILVA E ISMAEL INÁCIO PEREIRA
	VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA E OSCAR DE SOUZA NUNES
	EDEMILDE CABALLERO GOMEZ ANTUNES E RAMÃO ANTUNES
	ROSARIA BALBUENA
	TIMÓTEA FLOR MARTINS
	SONIA FERREIRA VILHALBA
	TEREZA DE JEZUS FERREIRA
	NILSA MEDIETA GONZALEZ E ROSALINO ARÉVALOS
	NORMA SILVA
	JOCELINA APARECIDA ASTRISSI
	MICAÉLI SOARES RODRIGUES E VALDINEI ESPINDOLA LESCANO
	EPIFANIA BARRETO
	GISELE APARECIDA FERRAZ RODRIGUES VARGAS E RAMÃO RAMOS VARGAS
	LIVRADA MARQUES
	ANGELA SEGÓVIA
	CRISTOVÃO SANCHES OVANDO
	SONIA ALBUQUERQUE PADILHA RAMOS E WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS
	MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
	MARLENE REIS DURÉ E ALMIR JUNIOR DE OLIVEIRA DURÉ
	MARINALVA DE SOUZA OLIVEIRA E JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA
	SILVANA CHRISTOFANO DA SILVA
	JOSÉ SILVA DE MOURA
	ANGELICA RUIZ SALINAS DA SILVA
	ANÁSTACIA LÓPES VENIALGO E FELIX FLOR MARTINS
	AGUSTINHA FERREIRA
	FRANCISCA RAMONA MACHADO
	IGNACIA FLEITAS DE SAAVEDRA
	SUNILDA AREVALO
	MARI FREITAS
	JULIÃO GONÇALVES
	NANCI AGUSTIM
	DANIA MACIEL CHAVEZ
	DIEGO GABRIEL BATISTA BUENO
	EDINO ALMIRÃO SALDANHA
	ELENIR DE ALMEIDA FERBONI
	DAIANI FABRICIO
	NOEMI FABRICIO
	LEILA MARTINES COLACHO
	KARINA OCAMPO GONZALEZ E PASCUAL GIMENEZ DELGADO
	CLEONICE OLIVEIRA BARRETO E ADEMIR BARRETO
	CLAUDIA INOCENCIA FERNANDES E FRANCISCO BATISTA,
	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
	JOILSO ANTUNES RODRIGUES
	ADRIANA MAGALHÃES DE MOURA.
	MARIA MARTINES E OCLÉCIO JOSÉ DE FARIAS JUNIOR
	JAQUELINE DA SILVA DE JESUS E CRISTOFFER AGUSTIM GONÇALVES
	ESTEFANI VAZQUEZ
	MARIA ELSA OGEDA
	ILDA MACHUCA
	MARIA VENANCIA AREVALOS E IZIDORO ANTUNES
	ELIZANDRA MONGELOS PORTILLO
	ANTONIO ADÃO RODRIGUES GULARTES
	RAMONA GONSALVES COLACHO

Os requerentes optaram pela promoção da regularização às suas expensas, nos termos do art. 33, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

DAS IMPUGNAÇÕES

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentadas e instruídas com os

documentos pertinentes.

As manifestações serão analisadas pelos órgãos técnicos competentes e pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assegurando a apreciação adequada de todos os argumentos apresentados.

O processo administrativo permanecerá disponível para consulta pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, garantindo transparência e acesso às informações do procedimento.

A ausência de manifestação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização, nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ao término do procedimento, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que constituirá título hábil para registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.

Coronel Sapucaia/MS, 08 de outubro de 2026.

NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

ANEXO I – DELIMITAÇÃO POLIGONAL
ANEXO II – MAPA DO NÚCLEO URBANO

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, com sede administrativa sito à Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Coronel Sapucaia/MS, CEP: 79995-000, por intermédio de sua Prefeita Municipal NIÁGARA KRAIEVSKI, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, em especial moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal urbano denominado **Nhú Verá Setor 03,** encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.

O procedimento contempla, conforme o caso concreto, a aplicação do instituto da **Legitimação Fundiária**, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata.

Informa-se que foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral da área, com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como parecer preliminar de viabilidade, visando à individualização das unidades imobiliárias e à abertura de matrículas individualizadas.

As peças integrantes do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) foram elaboradas pela equipe multidisciplinar da **Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC**, entidade com legitimidade ativa nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, regularmente constituída, com atuação direcionada ao desenvolvimento urbano, promoção habitacional e regularização fundiária.

DO NÚCLEO

O núcleo urbano informal denominado Nhú Verá Setor 03, localizado neste Município, tem origem na matrícula nº 15.579, 25.450, 25.452, 25.453, 25.456, 25.460, 25.469, 25.471, 25.474, 25.475, de propriedade de Município de Coronel Sapucaia, devidamente registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai/MS.

O núcleo possui área total de 16.894,89 m², distribuída em 70 lotes, sendo 22 lotes aderentes e 48 lotes destinados a futuros proprietários.

O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua Alberto Mariano, Rua Antonio Pedro Carmelo, Rua Artur Soares, Rua Clemência Antunes, Rua E, Rua F, Rua G, Rua Iva Lopes Cabral, Rua Luiz Soligo, Rua Olimpio Perotti, Rua Selvino Maciel Da Silva, Travessa Atilio Picolli, já integrantes do domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 15.579	226.800,00 m²
Área da matrícula 25.450	200 m²
Área da matrícula 25.452	200 m²
Área da matrícula 25.453	200 m²
Área da matrícula 25.456	200 m²
Área da matrícula 25.460	200 m²
Área da matrícula 25.469	200 m²
Área da matrícula 25.471	200 m²
Área da matrícula 25.474	1.812,50 m²
Área da matrícula 25.475	1.372,50 m²
Área dos lotes aderentes	6.978,57 m²
Área de lotes destinados a futuros proprietários	9.916,32 m²
Área total da REURB	16.894,89 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos e serviços públicos:

sistema viário implantado, com vias de circulação definidas;

fornecimento de energia elétrica;

abastecimento de água;